



RESUMO DO DIÁRIO
PUBLICAMOS NESTA EDIÇÃO OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

DECRETO

DECRETO Nº. 352, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

Aprova o Plano de Aplicação dos créditos decorrentes de Precatórios Oriundos de Diferenças das Transferências do FUNDEF, de Exercícios Anteriores e dá outras providências.



DECRETO Nº. 352, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

“Aprova o Plano de Aplicação dos créditos decorrentes de Precatórios Oriundos de Diferenças das Transferências do FUNDEF, de Exercícios Anteriores e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAEM, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e em cumprimento às normas constitucionais e infraconstitucionais vigentes que lhe confere o cargo,

CONSIDERANDO que a CONSTITUIÇÃO FEDERAL de 1988, no seu artigo 205, estabelece que “A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”;

CONSIDERANDO que o artigo 2º, *caput*, da Lei nº. 9.424/1996 estabelecia que “Os recursos do Fundo serão aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental público, e na valorização de seu Magistério”, assim como que o artigo 70 da Lei nº. 9.394/1996, em seus oito incisos, define as despesas que são consideradas como de “manutenção e desenvolvimento do ensino”;

CONSIDERANDO que a fiscalização e o controle referentes ao cumprimento do disposto no art. 212 da Constituição Federal e do disposto nesta Lei, especialmente em relação à aplicação da totalidade dos recursos dos Fundos, serão exercidos pelos Tribunais de Contas dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, juntos aos respectivos entes governamentais sob suas jurisdições;

CONSIDERANDO que tal verba, por seu turno, tem finalidade vinculada às ações de manutenção e desenvolvimento do ensino básico, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 9.394/1996, não podendo ser utilizada em qualquer outra finalidade pública;



CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM/BA editou a Resolução nº. 1346/2016;

CONSIDERANDO que o artigo 1º da Resolução nº 1346/2016 determina que “*Os recursos recebidos em decorrência de ação ajuizada contra a União, objeto de precatórios, em virtude de insuficiência dos depósitos do FUNDEF, atual FUNDEB, referentes a exercícios anteriores, somente poderão ser aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino básico, em conformidade com o disposto nas Leis Federais nº 9.394/1996 e 11.494/2007*”;

CONSIDERANDO que o § 1º do art. 1º da Resolução nº 1346/2016 dispõe que “Por se tratarem de diferenças relativas a diversos exercícios financeiros, as Prefeituras deverão realizar as despesas **consoante plano de aplicação...**” (grifo nosso);

CONSIDERANDO que se infere do dispositivo transcrito logo acima que a Corte de Contas considera inafastável, obrigatória, indispensável a elaboração do Plano de Aplicação pelo ente federativo municipal que recebeu recursos do FUNDEF;

CONSIDERANDO que se infere do dispositivo transcrito logo acima que a Corte de Contas Estadual considera que a elaboração do Plano de Aplicação deve ser prévia, anterior, pretérita aos gastos efetuados pelo ente federativo municipal com os recursos do FUNDEF;

CONSIDERANDO que o Município de Caém/BA recebeu da União, a significativa quantia, via precatórios, pertinente a recursos que dizem respeito ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF, instituído pela Lei nº 9.424/1996, antecessor do atual FUNDEB;

PRAÇA DESEMBARGADOR SOUZA DIAS, 18, CENTRO CAÉM-BAHIA
CEP: 44730-000 – CNPJ: 13.913.348/0001-11
☎ 74 3636-2012 – www.caem.ba.gov.br
✉ gabinete@caem.ba.gov.br



DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano de Aplicação dos créditos decorrentes de precatórios de diferenças das transferências do FUNDEF, para o exercício de 2017 e seguintes, conforme constante do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º - O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos 01/11/2017, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÉM, BAHIA, 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

GILBERTO FERREIRA MATOS
PREFEITO

PRAÇA DESEMBARGADOR SOUZA DIAS, 18, CENTRO CAÉM-BAHIA
CEP: 44730-000 – CNPJ: 13.913.348/0001-11
☎ 74 3636-2012 – www.caem.ba.gov.br
✉ gabinete@caem.ba.gov.br



ANEXO I

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Origem do recurso: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO – FUNDEF/PRECATÓRIOS.

19.269.516,90 (dezenove milhões, duzentos e sessenta e nove mil, quinhentos e dezesseis reais e noventa centavos).

Dados da Conta Corrente: BANCO DO BRASIL/ AGENCIA 1693-4/ CONTA CORRENTE 10.536-8

PLANEJAMENTO DA AÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÉM no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução nº. 1346/2016 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, que dispõe sobre a contabilização e aplicação dos créditos decorrentes de precatórios, oriundos de diferenças das transferências do Fundef, de exercícios anteriores, resolve elaborar plano de aplicação.

Os recursos recebidos em decorrência de ação ajuizada contra a União, objeto de precatórios, em virtude de insuficiência dos depósitos do FUNDEF, atual FUNDEB, referentes a exercícios anteriores, somente poderão ser aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino básico, em conformidade com o dispositivo nas Leis Federais nº. 394/1996 e 11.494/2007;

Assim, as diferenças relativas a diversos exercícios financeiros, a Prefeitura Municipal deverá realizar as despesas consoante a PLANO DE APLICAÇÃO, podendo estas serem efetivadas em exercícios diversos daquele em que ocorrer a transferência financeira para os cofres municipais, respeitando o prazo limite de vigência do FUNDEB, 31/12/2020, na forma do art. 48 do citado diploma legal.

PRAÇA DESEMBARGADOR SOUZA DIAS, 18, CENTRO CAÉM-BAHIA
CEP: 44730-000 – CNPJ: 13.913.348/0001-11
☎ 74 3636-2012 – www.caem.ba.gov.br
✉ gabinete@caem.ba.gov.br



ÁREA DE ATUAÇÃO	AÇÃO
TRANSPORTE ESCOLAR	1 - Aquisição de 02 ONIBUS – 44 PASSAGEIROS 2- Aquisição de 02 MICRO ONIBUS TRAÇADO – 23 PASSAGEIROS 3- Aquisição de 03 SPRINTER – 17 PASSAGEIROS 4- Aquisição de 02 CARROS PARA 07 PASSAGEIROS 5- Aquisição de 02 CARROS – 05 PASSAGEIROS 6- Aquisição de 02 CAMINHÕES - PARA MERENDA ESCOLAR E ALMOXARIFADO. 07- Aquisição de 01 MOTO 08 -Manutenção da frota escolar, peças, serviços e combustível.
VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO	1- Construção do CENTRO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DO MAGISTERIO 2- contratação de Consultoria para Capacitação e Formação Pedagógica 3-Adequação de Espaços nas Unidades de Ensino para a descanso e permanência dos docentes
INCLUSÃO DIGITAL NAS ESCOLAS	1-Aquisição de Computadores e impressoras para implantação de laboratório de informática nas escolas municipais; 2- Implantação de Kits MultiMídias nas salas de aulas
INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL	1- Aquisição de terrenos; 2- Elaboração de Projetos de engenharia para construções, reformas e ampliações da unidades escolares a sede e zona rural; 3 -Readequação de espaços escolares afim de torná-los aprazíveis para a prática do ensino/aprendizagem através da construção de 01 Colégio no Povoado de Piabas; salas de aulas;

PRAÇA DESEMBARGADOR SOUZA DIAS, 18, CENTRO CAÉM-BAHIA
CEP: 44730-000 – CNPJ: 13.913.348/0001-11
☎ 74 3636-2012 – www.caem.ba.gov.br
✉ gabinete@caem.ba.gov.br



Refeitórios;
Cisternas;
Salas de vídeo;

Bibliotecas nas escolas;
Quadras de esportes nas escolas;
Auditórios;
Sala para a coordenação e professores;
Banheiros adaptados;
Banheiros para alunos;
Banheiros para funcionários;
Cantinas;
Depósito adequado para acondicionamento da merenda escola;
Fraldários e brinquedotecas nas creches e unidades de educação infantil;
Construção de muros;
Almoxarifados nas unidades de ensino parques infantis;
Construção da garagem para Frota Escolar

4- Reparação nas estruturas já existentes como:

Pintura;;
Forro;
Telhado;
Instalação de portões, portas e janelas;
Instalações elétricas e hidráulicas.

5- Aquisição de equipamentos e materiais permanentes

Computadores;
Impressoras;
Geladeiras;
Fogões;
utensílios de cozinha;
ar condicionados;
Mesas;

PRAÇA DESEMBARGADOR SOUZA DIAS, 18, CENTRO CAÉM-BAHIA
CEP: 44730-000 – CNPJ: 13.913.348/0001-11
☎ 74 3636-2012 – www.caem.ba.gov.br
✉ gabinete@caem.ba.gov.br



	Carteiras; Bebedouros; Armários; Freezers; Ventiladores; Bombas d'água; Aparelhos de som; Aparelhos de multimídia; Caixas de som; Máquinas fotográficas; Estantes; Quadros; materiais esportivos; TV; Câmera de monitoramento.
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM QUALIDADE	1-Aquisição de equipamentos para adequação das cantinas escolares. 2- Construção de Depósito para merenda escolar 3- Construção de refeitórios 4- Readequação de Cantinas Escolares
INCENTIVO A LEITURA E PESQUISA	1- Implantação de Bibliotecas nas Escolas 2- Reforma e readequação de bibliotecas escolares 3- Aquisição de Acervo para as escolas 4- Instalação de computadores para pesquisa nas bibliotecas escolares 5- Implantação de laboratórios de Química e Física nas escolas
INCENTIVO A PRÁTICA ESPORTIVA	1- Construção de Quadras poliesportivas nas escolas 2- Reforma e readequação de quadras já existentes 3- Aquisição de Material Esportivos

PRAÇA DESEMBARGADOR SOUZA DIAS, 18, CENTRO CAÉM-BAHIA
CEP: 44730-000 – CNPJ: 13.913.348/0001-11
☎ 74 3636-2012 – www.caem.ba.gov.br
✉ gabinete@caem.ba.gov.br



	4- Capacitação de Profissionais da Rede 5- Incentivo à inserção do aluno ao esporte
MANUTENÇÃO DO ENSINO	1- Aquisição de Fardamento 2- Aquisição materiais didáticos 3- Aquisição de Jogos Educativos 4-Aquisição de Kits de Química 5- Aquisição de Materiais Cartográficos
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO	1. CONT. P/TEMPO DETERMINADO 2. VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 3. OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4. MATERIAL DE CONSUMO 5. OUTROS SERV. DE TERCEIROS – P. FÍSICA 6. OUTROS SERV. DE TERCEIROS – P. JURÍDICA 7. OBRAS E INSTALAÇÕES 8. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 9. PAGAMENTOS DE TRANSPORTE ESCOLAR
RECONHECIMENTO DE DECISÕES JUDICIAIS	Pagamentos de Precatórios
Total	19.269.516,90 (dezenove milhões, duzentos e sessenta e nove mil, quinhentos e dezesseis reais e noventa centavos).

PRAÇA DESEMBARGADOR SOUZA DIAS, 18, CENTRO CAÉM-BAHIA
CEP: 44730-000 – CNPJ: 13.913.348/0001-11
☎ 74 3636-2012 – www.caem.ba.gov.br
✉ gabinete@caem.ba.gov.br



A N E X O II

RELAÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO BENEFICIADAS

1	Código da Escola: 29068347 Nome da Escola: ESC MUL ALFERES QUINTINO TEIXEIRA DE OLIVEIRA Localização/ Zona da escola: Rural Faz. Bom Jardim UF: BA Município: Caém
2	Código da Escola: 29069076 Nome da Escola: GRUPO ESCOLAR PROF ARNOBIO X DE OLIVEIRA Localização/ Zona da escola: Urbana Av. Otavio Mangabeira UF: BA Município: Caém
3	Código da Escola: 29068916 Nome da Escola: ESCOLA MUL DOMINGOS PEREIRA DOS SANTOS Localização/ Zona da escola: Rural Várzea Queimada UF: BA Município: Caém
4	Código da Escola: 29069068 Nome da Escola: GRUPO ESC PROF EMIDIO ROMULO DAS NEVES Localização/ Zona da escola: Urbana UF: BA Município: Caém
5	Código da Escola: 29068703 Nome da Escola: ESC MUL JOSE FREITAS DE ANDRADE Localização/ Zona da escola: Rural Faz. Chagas UF: BA Município: Caém
6	Código da Escola: 29432863 Nome da Escola: CRECHE MAE BEBE Localização/ Zona da escola: Urbana UF: BA Município: Caém
7	Código da Escola: 29068932



	Nome da Escola: ESCOLA MUL MIGUEL DOS SANTOS Localização/ Zona da escola: Rural Faz. Várzea Dantas UF: BA Município: Caém
8	Código da Escola: 29069050 Nome da Escola: ESCOLA MUNICIPAL DEPUTADO NECY NOVAIS Localização/ Zona da escola: Rural Av. Itapicuru Mirim "Gonçalo" UF: BA Município: Caém
9	Código da Escola: 29068304 Nome da Escola: CENTRO MUL DE EDUC NOSSA SENHORA DA CONCEICAO Localização/ Zona da escola: Rural R. do Cruzeiro "Gonçalo" UF: BA Município: Caém
10	Código da Escola: 29069041 Nome da Escola: ESCOLA MUNICIPAL OTAVIO MANGABEIRA Localização/ Zona da escola: Urbana Av. Otávio Mangabeira UF: BA Município: Caém
11	Código da Escola: 29673623 Nome da Escola: COLEGIO MUNICIPAL PADRE ALFREDO HAASLER Localização/ Zona da escola: Urbana Av. Otávio Mangabeira UF: BA Município: Caém
12	Código da Escola: 29068851 Nome da Escola: ESCOLA MUNICIPAL PAROQUIAL DE GONCALO Localização/ Zona da escola: Rural Av. Itapicuru Mirim "Gonçalo" UF: BA Município: Caém
13	Código da Escola: 29432871 Nome da Escola: CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL PEQUENO PRINCIPE Localização/ Zona da escola: Rural Praça Principal "Piabas" UF: BA Município: Caém



14	Código da Escola: 29432901 Nome da Escola: CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL REINO ENCANTADO Localização/ Zona da escola: Rural Av. Itapicuru Mirim "Gonçalo" UF: BA Município: Caém
15	Código da Escola: 29422108 Nome da Escola: ESCOLA MUNICIPAL SANTO EXPEDITO Localização/ Zona da escola: Rural Faz. Oiteiro UF: BA Município: Caém
16	Código da Escola: 29068800 Nome da Escola: ESC MUL TEODORO LUCIANO DA SILVA Localização/ Zona da escola: Rural Praça Principal "Piabas" UF: BA Município: Caém

CAÉM, BAHIA, 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

**GILBERTO FERREIRA MATOS
PREFEITO**

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://portaldeassinaturas.com.br/Verificar/8AD6-9E2F-EF85-EBFB> ou vá até o site <https://portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 8AD6-9E2F-EF85-EBFB



Hash do Documento

049B75F49175016989D158EAAD4CE0048FBA6D938A7626BD86EFF53E8E2C362C

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/11/2017 é(são) :

- Edvaldo Souza Pereira (Signatário) - 838.488.003-49 em 30/11/2017 15:34 UTC-02:00

Tipo: Certificado Digital

